



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **Justificativa - PL 0174/2018**

O objetivo é institucionalizar a política pública na cidade de São Paulo para proteção de direito aos animais, com o fim de proteger os animais de suporte emocional, bem como ao proprietário dotado de doença mental verificada, com a finalidade de minorizar a patologia.

O cartão de identificação do animal de suporte municipal irá permitir o controle municipal para aperfeiçoamento de apoios e permitir a independência de cidadãos que esteja em condição vulnerável de saúde mental.

Importante destacar que o animal de assistência emocional traz benefício ao seu dono-proprietário através de seu companheirismo, não tendo a obrigatoriedade de treinamento para a realização de tarefas, todavia, recomenda-se o treinamento básico para convivência em ambiente social.

No âmbito internacional, países como Estados Unidos da América e Portugal regulamentam direitos para o animal de assistência emocional.

Nosso projeto encontra respaldo no artigo 13, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sendo competência de a Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, bem como a matéria relativa a proteção da saúde e assim é competência de todos os entes federativos, nos termos dos artigos 30, I e II da Constituição da República.

Importante destacar que a maior cidade do país, precisa se adaptar as novas políticas públicas fortalecendo-se institucionalmente o direito dos animais e o direito de proprietários de animais dotados de doença mental verificada, sobretudo devido a sua extensão e mobilidade, realizando-se então a inclusão social.

Destarte, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).